



**PODER EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**PROJETO DE LEI Nº 022, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 555.664,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscientos e sessenta e quatro reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

**I – Dotações a criar:**

**a)**

|                        |                                                                                             |                   |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 02.08                  | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente                                                   |                   |
| 02.08.08               | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente                                                   |                   |
| 20                     | Agricultura                                                                                 |                   |
| 122                    | Administração Geral                                                                         |                   |
| 0005                   | Administração Geral                                                                         |                   |
| 2016                   | Atividades de Agricultura                                                                   |                   |
| 2.701                  | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc. Anterior) |                   |
| <b>XXX - 3.3.90.30</b> | <b>Material de Consumo</b>                                                                  | <b>555.664,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte de recurso:

**I – Superávit financeiro:**

**a) Saldo apurado do exercício anterior: Conta: 18571-X – Agência 4002-9- FR: 2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc.Anterior)**  
**R\$ 555.664,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PODER EXECUTIVO**

---

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

---

**ADEILSON CORREIA DA SILVA**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 022, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

A Sua Excelência o Senhor

**THIAGO ONOFRE**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº 022, DE 09 DE MARÇO DE 2026 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por superávit financeiro.

A presente solicitação tem como a necessidade de assegurar a continuidade da execução do Termo de Convênio nº CNV/381/SEAGRI/PGE/2023, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI. O objeto do convênio consiste na aquisição de Insumo Agrícola Fertilizante Orgânico Mineral Classe Acondicionador de solo, com a finalidade de viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho, assegurando a adequada execução das ações pactuadas.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**ADEILSON CORREIA DA SILVA**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 022/2026

Eu, Adeilson Correia da Silva, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 022/2026, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**, para finalidade exclusiva de assegurar a continuidade da execução do Termo de Convênio nº CNV/381/SEAGRI/PGE/2023, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura SEAGRI. O objeto do convênio consiste na aquisição de Insumo Agrícola Fertilizante Orgânico Mineral Classe Acondicionador de solo, com a finalidade de viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Plano de Trabalho, assegurando a adequada execução das ações pactuadas.

DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ADEILSON CORREIA DA SILVA

Prefeito